

nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 25 de janeiro de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao autuado **CIRÚRGICA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.199.021-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012006510001177-0 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 25 de janeiro de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao autuado **MAIA BARATA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, nº 15.255.907-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372007510000879-2 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 25 de janeiro de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo **MADESCAN EXPORT LTDA.**, nº 15.215.528-7, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal nº 012007510000448-7 e nº 372006510011711-0 foram julgados **PROCEDENTES** em 1ª instância, ficando ciente das decisões após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisões, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 25 de janeiro de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao autuado **MAIA BARATA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, nº 15.255.907-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372007510000881-4 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 25 de janeiro de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64111  
Nº DO TERMO ADITIVO: 01  
Nº DO CONTRATO: 001/09**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de seguros de bens

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) anual

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão nº 039/2008 - lei Nº 8.666/93

**PARTES:** Banco do Estado do Pará S. A. e Unibanco Aig Seguros S.A.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$-72.946,41 (Setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) anual

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2010

**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 22.01.10 a 21.01.11

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios

**FONTE DE RECURSO:** Própria

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Affonso Rodrigues Vianna Neto

**ADITIVOS ANTERIORES:** -

**ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP:** Av. Eusébio matoso, nº 1375, 2º ao 8º andar e 10º andar – Bairro Pinheiros São Paulo/ SP, CEP 054231-180

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 28.01.09

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 63828**

**PARTES:** Banco do Estado do Pará S.A e M & P Comércio e Serviços de Informática Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) Swirch Ethernet Gerenciavel 26 portas.

**ATA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 015/2009 – TJE/PA.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº.017/TJE/2009.

**Nº DE NOTA DE EMPENHO:**17/2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso Próprio.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2010.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$-877,16 ( Oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

**VALOR GLOBAL:**R\$-26.314,80 (Vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Affonso Rodrigues Vianna Neto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64045  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 62925**

Portaria: 0078/2010

Objetivo: VERIFICAR PROCESSOS DE DOAÇÃO DE MADEIRAS.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI Nº. 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

70517781/CATARINA MARIA DOS SANTOS ABUD (ADVOGADO/GERENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/02/2010 a 11/02/2010

56548311/EVANDRO DE SOUZA PAES BARRETO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/02/2010 a 11/02/2010

571754191/ROSEMBERG SILVA DE SOUZA (AUXILIAR OPERACIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/02/2010 a 11/02/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

**LICENÇA PATERNIDADE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64132**

**PORTARIA Nº. 091/2010 - GAB/SEMA DE 22 DE JANEIRO DE 2010**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº. 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009, e considerando o disposto no art.91 da Lei 5.810, de 24.01.1994 e a apresentação da Certidão de Nascimento nº. 214.502;

R E S O L V E

**Conceder** 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao servidor

**STONE CESAR CAVALCANTE DA COSTA**, matrícula nº. 57175268/1, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Gerencia de Projetos Agressilvopastoris, no período de 13/01 a 22/01/2010.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**  
**Belém, 22 de Janeiro de 2010**

**GETULIO BICUDO LEME**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira  
**LICENÇA ASSISTÊNCIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64137**

**PORTARIA Nº. 092/2010-GAB/SEMA DE 22 DE JANEIRO DE 2010**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 83 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 16660/1;

R E S O L V E

**CONCEDER** 30 (Trinta) dias de Licença Assistência a Servidora **MARIA VICENTINA FERREIRA BEZERRA**, matrícula nº. 5650739/2, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Gerencia de Projetos de Obras Cíveis e Infraestrutura, no período de 11/01/2010 a 09/02/2010, sem prejuízo de sua remuneração.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

**Belém, 22 de Janeiro de 2010**

**GETULIO BICUDO LEME**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**



## POLÍCIA CIVIL

**PORTARIAS Nº 00109/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/1/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 63782**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0043/09-GAB/CORREGEPOL de 16/01/09, que apura a não conclusão das AAI's nºs. 0285/99, 0287/99, 0003/02, 0007/02 e 0035/03, sob a responsabilidade do DPC JAMIL FARIAS CASSEB, e Despacho exarado pela Corregedora da Polícia Civil, em exercício, de 12/01/10;

CONSIDERANDO: que os Procedimentos foram atingidos pelo instituto da Prescrição, havendo a necessidade de dar baixa dos mesmos no sistema desta Corregedoria e consequente retirada das anotações nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos das AAI's nºs. 0285/99, 0287/99, 0003/02, 0007/02 e 0035/03, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00110/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/1/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 63789**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0546/07-GAB/CORREGEPOL de 09/10/07, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do IPC PAULO SÉRGIO MARÇAL DE CASTRO, em razão do teor do Ofício nº 0487/2007-Ouvidoria de 14/06/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão ao servidor IPC PAULO SÉRGIO MARÇAL DE CASTRO, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos VII, XIII, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior